PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Projeto de Lei nº 008 de 08 de abril 2020
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Neuza Barbosa Rolim"

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Neuza Barbosa Rolim**, no Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 110 metros de extensão e 6,0 metros de largura, com início na Rodovia Régis Bittencourt, KM 306 e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ary AntonioDespezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.